

PORTARIA CFESS Nº 12, de 30 de agosto de 2021.

Ementa: Altera a composição da Comissão Permanente da Transparência, gestão 2020-2023, que objetiva estabelecer parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do Decreto Federal nº 7.724/2013, designada por meio da Portaria Cfess nº 8, de 5 de junho de 2017.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a edição da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS no 650, de 26 de junho de 2013, que estabeleceu parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e foi revogada pela Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019;

Considerando a Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019, Seção 1, páginas 76/78;

Considerando a aprovação pelo Conselho Pleno do Conselho Federal de Serviço Social em reunião ocorrida entre os dias 19 e 22 de agosto de 2021, da Resolução Cfess nº 979, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 27 de agosto de 2021, Seção 1, página 137, que altera a Resolução Cfess no 910, de 12 de junho de 2019;

Considerando, por fim, a indicação pela diretoria do Cfess das conselheiras, assessores(as) e trabalhadores(as) para compor a comissão, em reunião de conselho pleno, realizada entre os dias 19 e 22 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente da Transparência da gestão 2020-2023, que passa a contar com os/as seguintes integrantes:

Alessandra Maria da Silva Dias - conselheira
Carla Alexandra Pereira – conselheira
Andrey Moab Bacry de Oliveira – assistente técnico administrativo
Antônio Horácio da Silva – coordenador financeiro
Jarbas Costa Ferreira – assistente técnico administrativo



Rafael Werkema Martins – assessor de comunicação
Rodrigo de Barros Nogueira – assessor de gestão documental
Sandra Helena Sempé – coordenadora executiva
Wilson Oliveira de Carvalho Silva – assistente Técnica de Informática

Art. 2º A Comissão Permanente da Transparência tem como atribuição estabelecer parâmetros para o cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social”, bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida lei.

Art. 3º As assessorias especial e jurídicas assistirão à Comissão Permanente de Transparência sempre que solicitadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência aos/às interessados/as.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Presidente do Cfess